



Município da Madalena

Registo N.º: 30 /Ano: 2014  
 Interna de 08-01-2014  
 Classif. ou Proc. Nº:22.1 - 14  
 Registado por: tavares

8000-Balneario de Casilheiro D.º 08/01/2014

## EDITAL N.º 42

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA, JOSÉ ANTÓNIO MARCOS SOARES:**

Faz público que, de harmonia com o art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 30 de dezembro de 2013, tomou as seguintes deliberações:

**Meta Camará - Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 21 e 23 de dezembro até às 04h00;**

**Deliberação:** Ratificar o despacho de deferimento do Presidente.

**Ana Luísa Rodrigues Marcos Lopes - Bar Clube Naval da Madalena - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 31 de dezembro até às 04h00;**

**Deliberação:** Deferir o Prolongamento de Horário de funcionamento pontual, para assinalar a passagem de ano.

**Contrato de concessão do direito de exploração do parque de campismo municipal da Madalena;**

**Deliberação:** Deliberação: Deliberar o seguinte;

- 1. Compelir a co-contratante particular Cláudia Rodrigues Brasil da Costa ao cumprimento contratual, mediante a cominação expressa, consubstanciada no presente ponto da presente deliberação, *ex vi* da alínea a) do n.º 1 do art. 307º do CCP, de que deve proceder ao pagamento, até ao dia 28 de Fevereiro de 2014, da quantia em dívida vencida de € 18 096,00, acrescida das duas importâncias mensais, de € 1 131,00 cada uma, que até àquela data no entretanto também se vencerão (correspondentes aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2014), de tudo totalizando a quantia global de pagamento devido de € 20 358,00;
- 2. Assim declarar que está em dívida nesta data a referida quantia em dívida vencida de € 18 096,00; e que, no final do prazo de pagamento concedido estarão ainda vencidas mais duas prestações contratuais (de Janeiro e Fevereiro de 2014, respetivamente), de € 1 131,00, pelo que, em 28 de Fevereiro de 2014, a co-contratante particular Cláudia Rodrigues Brasil da Costa deve pagar ao Município a quantia global de € 20 358,00;
- 3. No caso de não pagamento, pela co-contratante particular Cláudia Rodrigues Brasil da Costa ao Município, até 28 de Fevereiro de 2014, da importância global identificada no número anterior, o Município extrairá a correspondente certidão de dívida e procederá à sua execução coerciva, nos





## Município da Madalena

termos do que resulta da aplicação conjugada dos arts. 309º/1 do CCP e 149º e 155º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

- 4. Caso a co-contratante particular Cláudia Rodrigues Brasil da Costa não pague, até 28 de Fevereiro de 2014, a importância em causa, além da sua referida execução coerciva, desde já se comunica que se resolverá unilateralmente o contrato, a título de resolução-sanção, *ex vi (i)* da cláusula segunda do acordo de prorrogação do contrato, outorgado em 2 de Julho de 2012; e *(ii)* do disposto nos arts. 307º/2, d), 325º/2, *in fine*, e 333º, 1, a) do Código dos Contratos Públicos (CCP), tudo por se revelar então irremediável e definitivamente comprometida a execução contratual.
- 5. Mais se delibera que, nos termos do art. 309º/2, 2ª parte, do CCP, a verificar-se a resolução do contrato, igualmente se procederá, em Março de 2014, à posse administrativa das instalações do parque de campismo municipal da Madalena, caso as mesmas instalações não sejam então voluntária e imediatamente devolvidas ao Município pós comunicação da decisão final de resolução-sanção do contrato.
- 6. Relativamente a todo o teor da presente deliberação, deve a co-contratante particular Cláudia Rodrigues Brasil da Costa pronunciar-se, por escrito, em sede do direito de “audiência prévia”, conferindo-se-lhe o prazo de 10 dias úteis para o fazer, *ex vi* dos arts. 308º/2 do CCP e 100º e 101º do CPA.

**Proposta de aumento temporário de fundos disponíveis para o ano de 2014, de acordo com o artigo 4.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro;**

**Deliberação:** Aprovar a proposta de aumento temporário de fundos disponíveis para 2014, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro.

**José Manuel da Silva Moreira – Snack- Bar Moreira – Prolongamento de horário de funcionamento pontual para dia 28 de dezembro até às 03h00;**

**Deliberação;** Ratificar o despacho de deferimento do Presidente.

**Meta Camará – Bar Afropico – Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 31 de dezembro até às 05h00;**

**Deliberação:** Deferir o Prolongamento de Horário de funcionamento pontual, para comemoração da Noite de Passagem de Ano.

**Ermelindo de Jesus Andrade, Lda – Bar Lucky Stream – Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 31 de dezembro até às 04h00;**

**Deliberação:** Deferir o Prolongamento de Horário de funcionamento pontual, para assinalar a Passagem de Ano.



## Município da Madalena

**Casa do Povo de São Mateus – Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 31 de dezembro até às 04h00;**

**Deliberação:** Deferir o Prolongamento de Horário de funcionamento pontual, para a realização de baile de Passagem de Ano.

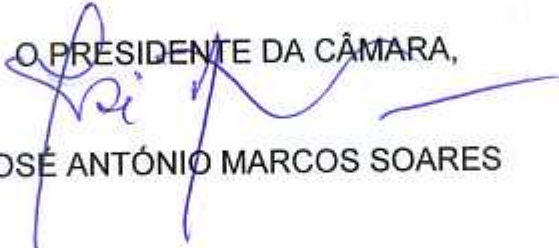
### Caducidade de Licença:

**Manuel da Silva Leal – Processo n.º43/2011;**

**Deliberação:** Declarar a caducidade da licença, por aplicação do disposto no n.º2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º26/2010 de 30 de março.

Paços do Concelho, 30 de dezembro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
JOSÉ ANTÓNIO MARCOS SOARES